



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000001

Estado da Bahia - quarta-feira, 2 de janeiro de 2019

Ano 1

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2019 - Autoriza a Primeira Secretária da Mesa Diretora a realizar, em conjunto com o Presidente da Mesa Diretora, a movimentação das contas bancárias da Câmara Municipal de Tremedal, nos exercícios de 2019 e 2020, e dá outras providências.
- PORTARIA Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2019 - Nomeia o Controlador Interno da Câmara Municipal de Tremedal e dá outras providências.
- PORTARIA Nº 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2019 - Nomeia o Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Tremedal e dá outras providências.
- PORTARIA Nº 004, DE 01 DE JANEIRO DE 2019 - Nomeia o Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Tremedal e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000001

Estado da Bahia - quarta-feira, 2 de janeiro de 2019

Ano 1

Portaria



PORTARIA Nº 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2019

Autoriza a Primeira Secretária da Mesa Diretora a realizar, em conjunto com o Presidente da Mesa Diretora, a movimentação das contas bancárias da Câmara Municipal de Tremedal, nos exercícios de 2019 e 2020, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL, Estado da Bahia, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, em cumprimento ao disposto no art. 22, inciso VIII, do Regimento Interno, e **CONSIDERANDO** a premente necessidade de representação junto às instituições bancárias para ordenação de despesas e demais operações financeiras da Câmara Municipal de Condeúba,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a Primeira Secretária da Mesa Diretora, a Vereadora **MARIA MÔNICA PEREIRA FERRAZ**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.045.917-05 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.460.055-64, autorizada a realizar, em conjunto com o Presidente da Mesa Diretora, o Vereador **DANIEL MAGNAVITA SOUTO**, portador da Cédula de Identidade nº 09.696.709-90, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.969.605-90, a movimentação financeira das contas bancárias da Câmara Municipal de Tremedal, mantidas em estabelecimentos bancários, inclusive em agências situadas no Município de Tremedal.

Art. 2º. Juntamente com o Presidente da Mesa Diretora que subscreve a presente Portaria, poderá a Primeira Secretária:

- I. emitir cheques e outras ordens de pagamento;
- II. abrir contas de depósito;
- III. autorizar cobranças;
- IV. solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- V. requisitar talonários de cheques;
- VI. autorizar débito em conta relativo a operações;
- VII. retirar cheques devolvidos;

Praça da Matriz, 109-A, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal - BA
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000001

Estado da Bahia - quarta-feira, 2 de janeiro de 2019

Ano 1

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

- VIII. endossar cheques;
- IX. retirar cheques devolvidos;
- X. sustar e contraordenar cheques;
- XI. cancelar cheques;
- XII. baixar cheques;
- XIII. efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XIV. cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XV. efetuar saques em conta corrente e/ou em conta poupança;
- XVI. efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XVII. efetuar transferências por meio eletrônico;
- XVIII. efetuar movimentações financeiras no RPG;
- XIX. consultar contas e aplicações de programas e repasses;
- XX. liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;
- XXI. solicitar saldos e/ou extratos de investimentos;
- XXII. solicitar saldos e/ou extratos de operações de crédito;
- XXIII. emitir comprovantes;
- XXIV. efetuar transferências para a mesma titularidade por meio eletrônico;
- XXV. encerrar contas de depósito;
- XXVI. consultar saldos e/ou extratos de Conta Judicial Unificada;
- XXVII. assinar instrumentos de convênio e contratos de prestação de serviços;
- XXVIII. cartão transporte – autorizar Deb/Transf Meio;
- XXIX. atualizar faturamento pelo gerenciados financeiro.

Art. 3º. Fica a Primeira Secretária, juntamente com o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tremedal, responsável pela representação junto às instituições financeiras, com todos os poderes enumerados no artigo anterior, podendo, ainda, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento da representação financeira

Praça da Matriz, 109-A, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal – BA
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000001

Estado da Bahia - quarta-feira, 2 de janeiro de 2019

Ano 1

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

perante qualquer instituição financeira em que a Câmara Municipal de Tremedal figure como titular.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019, e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º. As disposições em contrário ficam revogadas.

Câmara Municipal de Tremedal – BA, 01 de janeiro de 2019.

DANIEL MAGNAVITA SOUTO
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

Praça da Matriz, 109-A, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal – BA
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000001

Estado da Bahia - quarta-feira, 2 de janeiro de 2019

Ano 1

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

PORTARIA Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia o Controlador Interno da Câmara Municipal de Tremedal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL, Estado da Bahia, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, com fulcro nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal nº 06, de 01 de setembro de 2006, e **CONSIDERANDO** a premente necessidade de nomear o titular da Unidade de Coordenação do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Tremedal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **GILMAR RIBEIRO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 08.217.397-43 e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.105.815-18, nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR INTERNO** da Câmara Municipal de Tremedal, caracterizado pelo símbolo CC-1, ficando responsável pelo cumprimento das atribuições e competências estabelecidas na Lei Municipal nº 006, de 01 de setembro de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019, e, salvo disposição posterior em contrário, terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. As disposições em contrário anteriores a data de vigência desta Portaria ficam revogadas.

Câmara Municipal de Tremedal – BA, 01 de janeiro de 2019.

DANIEL MAGNAVITA SOUTO
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

Praça da Matriz, 109-A, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal – BA
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000001

Estado da Bahia - quarta-feira, 2 de janeiro de 2019

Ano 1

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

PORTARIA Nº 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia o Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Tremedal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL, Estado da Bahia, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, com fulcro nos arts. 7º, 8º e 16 da Lei Municipal nº 05, de 10 de agosto de 2010, e **CONSIDERANDO** a premente necessidade de constituir a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Tremedal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **JOSÉ ORNÉRIO VIANA DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade nº 05.307.634 e inscrito no CPF/MF sob o nº 579.011.205-68, nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO** da Câmara Municipal de Tremedal, caracterizado pelo símbolo CC-1, ficando responsável pelo cumprimento das atribuições e competências estabelecidas na Lei Municipal nº 05, de 10 de agosto de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019, e, salvo disposição posterior em contrário, terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. As disposições em contrário anteriores a data de vigência desta Portaria ficam revogadas.

Câmara Municipal de Tremedal – BA, 01 de janeiro de 2019.

DANIEL MAGNAVITA SOUTO
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

Praça da Matriz, 109-A, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal – BA
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000001

Estado da Bahia - quarta-feira, 2 de janeiro de 2019

Ano 1

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

PORTARIA Nº 004, DE 01 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia o Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Tremedal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL, Estado da Bahia, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, com fulcro nos arts. 7º e 22 da Lei Municipal nº 05, de 10 de agosto de 2010, e **CONSIDERANDO** a premente necessidade de constituir a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Tremedal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **PHYDIAS DE OLIVEIRA COSTA**, portador da Cédula de Identidade nº 09.601.082-25 e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.834.205-20, nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Tremedal, caracterizado pelo símbolo CC-2, ficando responsável pelo cumprimento das atribuições e competências estabelecidas na Lei Municipal nº 05, de 10 de agosto de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019, e, salvo disposição posterior em contrário, terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. As disposições em contrário anteriores a data de vigência desta Portaria ficam revogadas.

Câmara Municipal de Tremedal – BA, 01 de janeiro de 2019.

DANIEL MAGNAVITA SOUTO
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

Praça da Matriz, 109-A, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal – BA
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49